

## DECRETO N° 072/2023

**EMENTA:** Autoriza a realização de Seleção Pública Simplificada, no âmbito da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal, para contratação temporária de 294 (Duzentos e noventa e quatro) profissionais, sendo 32 (trinta e dois) profissionais com nível médio, 133 (cento e trinta e três) profissionais de enfermagem, 59 (cinquenta e nove) profissionais com nível técnico e 70 (setenta) profissionais com nível superior e atribui à Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo (CCAPS), a competência de coordenar os processos seletivos decorrentes.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ,** Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais, e no uso do que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com os ditames previstos na Lei Municipal n° 3.854/2021 e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilizar plena prestação dos serviços públicos por toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Gravata, com a finalidade de garantir o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços prestados aos munícipes gravataenses;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de pessoal por excepcional interesse público em conformidade com os artigos 1º e 3º da Lei Municipal n° 3.854/2021;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de realização de concurso público no âmbito do Município de Gravata, tendo em vista o questionamento judicial do Decreto Municipal n° 080/2021, que anulou o certame realizado em 2020.

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.294 de 01 de agosto de 1969, que determina a adoção do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituição de comissão para coordenar e avaliar a aplicação de critérios objetivos quando do processo seletivo público simplificado;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 143, inciso V e art.160, inciso XII, da Lei 6.123/1968;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 23, inciso VII, da Lei Municipal nº 3854/2021.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a contratação temporária de pessoal em conformidade com a Lei Municipal nº 3.854/2021, para, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, atender às necessidades de excepcional interesse público.

**Parágrafo Primeiro:** A Seleção Pública Simplificada autorizada no Caput, se destina à contratação temporária de 294 (Duzentos e noventa e quatro) profissionais, sendo 32 (trinta e dois) profissionais com nível médio, 133 (cento e trinta e três) profissionais de enfermagem, 59 (cinquenta e nove) profissionais com nível técnico e 70 (setenta) profissionais com nível superior.

**Art. 2º** Os contratos temporários ora autorizados serão regidos pela Lei Municipal nº 3.854/2021.

**Art. 3º** A contratação temporária de que trata o art. 1º será precedida de Seleção Pública Simplificada, cujos critérios serão estabelecidos nos editais a serem confeccionados pela Secretaria de Administração, em conjunto com a Secretaria demandante.

**Art. 4º** Fica designada a Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo (CCAPS), instituída por meio de Decreto Municipal nº 23/2022, para



condução e coordenação do processo seletivo e contratações temporárias dela decorrentes.

**Art. 5º** Aos membros da Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo (CCAPS), nomeados por ato do Secretário Municipal de Administração, permanece a gratificação nos moldes originalmente atribuídos.

**Art. 6º** A comissão terá sua vigência atrelada a todos os atos constitutivos dos processos seletivos públicos simplificados.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto devem correr à conta de dotações orçamentárias próprias dos órgãos contratantes.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, Gravatá/PE, 08 de dezembro de 2023.

**Joselito Gomes da Silva**  
Prefeito do Município de Gravatá